

Política de Continuidade de Negócios

POLÍTICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA QUADRANTE INVESTIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

A Política de Continuidade de Negócios da Quadrante Investimentos formaliza a definição do Plano de Continuidade de Negócios (PCN) adotado pela empresa, entendido como o processo de gestão da capacidade de conseguir manter um nível de funcionamento adequado até o retorno à situação normal, após a ocorrência de incidentes ou interrupções anormais na condução de suas atividades.

2. OBJETIVO

A presente Política visa estabelecer estratégias que possibilitem a continuidade dos negócios da Quadrante Investimentos diante do surgimento de eventos que venham a interromper seguimento do fluxo normal de seus negócios.

Restabelecer os sistemas de processamento de dados e ambientes operacionais em curto prazo de tempo e com o mínimo de impacto aos negócios da Quadrante é a meta ser alcançada por todos os seus colaboradores.

3. CENÁRIOS DE EVENTOS

Inúmeros são os eventos que resultam em um cenário de risco e que podem causar um impacto nas operações da Quadrante Investimentos, dentre eles, podem ser destacados:

- a) Incêndio;
- b) Inundação;
- c) Pandemia;
- d) Falhas de equipamento;
- e) Falta de energia elétrica;
- f) Falha de infraestrutura; e,
- g) Falha humana.

4. PROCEDIMENTOS DE ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A Quadrante Investimentos estabeleceu os seguintes procedimentos em seu Plano de Continuidade de Negócios:

4.1. Gestão de Incidentes e Ativação do Plano de Contingência

A gestão do Plano de Continuidade de Negócios será realizada pelo sócio diretor Edson Inácio da Silva, responsável com conhecimento, soberania, autonomia e independência para atuar nos casos de incidentes ou interrupções anormais na condução das atividades da Quadrante Investimentos.

A área de Controles Internos, Compliance e Risco auxiliará na tomada de decisões visando acionar o Plano de Continuidade de Negócio.

A área de tecnologia da informação entrará em contato com a empresa terceirizada responsável pela Tecnologia da Informação da Quadrante Investimentos, comunicando a contingência, a qual se incumbirá de providenciar os meios necessários de acesso às informações, bem como providenciará o desvio de ligações da empresa para linhas alternativas.

4.2. Sistema de Home Office

Havendo causa que impossibilite o exercício das atividades por tempo indeterminado a ser realizada na sede da Quadrante Investimentos, à exemplo do cenário causado pelo COVID-19, o trabalho desenvolvido pelos sócios e colaboradores será realizado em sistema de Home Office.

Dessa forma, a Quadrante fornecerá os equipamentos tecnológicos adequado à prestação do trabalho remoto, responsabilizando-se o colaborador em manter os referidos equipamentos cedidos à título de empréstimo em perfeito estado de conservação, nos termos da declaração contida no anexo VI, do Código de Ética e Conduta.

4.3. Endereço do Escritório Sede e localização física alternativa

Na impossibilidade de continuidade das operações na sede da empresa, localizada na Rua Verbo Divino, nº 2.001, 18º andar, Torre B, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, fica definido como localização alternativa, com capacidade reduzida, imóvel na Av. Morumbi, nº 8.575, Apto. 181-A, Vila Cordeiro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 04703-004, sendo o acesso ao sistema realizado remotamente.

4.4. Canal de comunicação imediato entre todos os colaboradores

A Quadrante Investimentos possui canal imediato de comunicação, por mais de uma alternativa, entre todos os colaboradores através do aplicativo Teams, de redes sociais, telefonia e correio eletrônico.

4.5. Canal de comunicação imediato entre o Setor Comercial e os Clientes

A Quadrante Investimentos possui canal imediato de comunicação, por mais de uma alternativa, entre os colaboradores do Setor Comercial e os Clientes através de redes sociais, telefonia e correio eletrônico.

4.6. Acesso Remoto a todos os arquivos digitais da rede

Através da tecnologia de “armazenamento em nuvem” (também conhecida por “cloud computing”), os colaboradores da Quadrante Investimentos têm condições de acessar todos os arquivos da rede de forma remota, isto é, de locais diversos do local de trabalho.

4.7. Replicação do ambiente de TI

Todo o ambiente de TI que suporta os arquivos digitais da Quadrante Investimentos possui procedimentos de “back-up”, nos quais todas as informações são replicadas. Isso ocorre de duas formas: através de “back-up” físico, utilizando um “hard-disk” específico para armazenamento de arquivos replicados, e em tempo real, através do “armazenamento em nuvem”.

O armazenamento em nuvem permite a continuidade das atividades da Quadrante Investimentos em qualquer local com acesso à Internet imediatamente após eventual dano causado às suas instalações físicas.

5. PROCEDIMENTOS DE RETORNO À NORMALIDADE

Cessado o incidente que resultou no acionamento do Plano de Continuidade de Negócio, o diretor responsável comunicará todos os sócios e colaboradores acerca do fim do evento e a possibilidade de que todos retornem aos seus locais de trabalho.

Caso haja o retorno gradual às atividades, como no cenário COVID-19, dentre as adaptações necessárias ao referido cenário, estão a necessidade de utilização de máscaras de proteção no escritório, a intensificação da limpeza da sede da empresa, a orientação de atitudes que permitam prevenir eventual contágio, assim como regresso de pessoal de áreas estratégicas, a exemplo da área comercial, e de pessoal que não seja considerada do “grupo de risco”.

A publicidade acerca do retorno à normalidade se dará por meio de comunicado aos clientes e pelo site da Quadrante Investimentos.

6. PLANO DE TESTE DE CONFORMIDADE

Caberá a área de Tecnologia da Informação com o auxílio da área de Controles Internos e Compliance realizar testes com periodicidade mínima de 12 meses e verificações regulares, com o objetivo de assegurar a integridade, eficiência e efetividade do Plano de Continuidade de Negócio,

bem como avaliar se o referido plano é capaz de suportar, de modo satisfatório, os processos operacionais críticos para a continuidade dos negócios da Quadrante Investimentos.

Todo o processo de análise e verificação será documentado e arquivado pelo período mínimo de 05 anos.

7. DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO

Cabe à Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Risco e Prevenção a Lavagem de Dinheiro realizar o treinamento dos colaboradores da Quadrante Investimentos sobre o tema, através de divulgação da presente Política, de comunicados periódicos via e-mail e de participação em reuniões e comitês internos.

8. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política deverá ser revisada anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo em caso de eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias.

A revisão da Política de Continuidade de Negócios será submetida aos membros do Conselho de Administração, para deliberação e aprovação.

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação.

9. CONTROLE DE VERSÕES

Histórico	Data	Aprovado por:
Versão 5	2020	Conselho de Administração
Versão 4	2019	Conselho de Administração
Versão 3	2018	Diretoria
Versão 2	2017	Diretoria
Versão 1	2016	Diretoria